DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura de
BROTAS DE MACAÚBAS

ÍNDICE

PORTARIA
PORTARIA Nº 251/2026- TORNA PÚBLICO O AFASTAMENTO EM RAZÃO DE LICENÇA-PRÊMIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. . . .

PORTARIA Nº 251/2026- TORNA PÚBLICO O AFASTAMENTO EM RAZÃO DE LICENÇA-PRÊMIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 251/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Torna público o afastamento em razão de licença-prêmio dos servidores públicos do município de Brotas de Macaúbas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 81, inciso IX, da Lei nº 16, de 27 de junho de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Brotas de Macaúbas);

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público o afastamento em razão de licença prêmio para Servidores do Município de Brotas de Macaúbas-BA vinculados à Secretaria Municipal de Educação, no período relacionado:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	PERIODO DE FRUIÇÃO
625	MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	Professor(a)	Secretaria Municipal de Educação	21/09/2026 a 21/12/2026
02	ADILSON SILVA OLIVEIRA	Professor(a)	Secretaria Municipal de Educação	21/09/2026 a 21/12/2026
369	VANIA LUCIA SOUZA NASCIMENTO	Professor(a)	Secretaria Municipal de Educação	07/10/2026 a 18/12/2026
717	HILEIA DE MATOS CAMPOS ROSA	Professor(a)	Secretaria Municipal de Educação	21/09/2026 a 19/12/2026
575	MARCOS PEREIRA DA SILVA	Professor(a)	Secretaria Municipal de Educação	10/09/2026 a 20/12/2026

Art. 2º A presente Portaria destina-se a conferir publicidade às licenças-prêmio anteriormente concedidas, preservados os períodos de fruição autorizados pela Administração Municipal, conforme os respectivos registros funcionais e administrativos.

Certificação Digital: KTFOBDEL-ZKACA2V3-Y53VIM2O-UIT5YJZJ
Versão eletrônica disponível em: http://brotasdemacaubas.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, respeitados os efeitos dos atos de concessão anteriormente praticados;

Gabinete do Prefeito Municipal de Brotas de Macaúbas, Estado da Bahia, em 10 de novembro de 2026.

Antônio Kleber Ribeiro
Prefeito Municipal

Certificação Digital: KTFOBDEL-ZKACA2V3-Y53VIM2O-UIT5YJZJ
Versão eletrônica disponível em: http://brotasdemacaubas.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil